

STJ00080980

ARRUDA ALVIM

COMENTÁRIOS AO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO

LIVRO INTRODUTÓRIO AO DIREITO DAS COISAS
E O DIREITO CIVIL

Volume XI
Tomo I

Coordenadores:
Arruda Alvim, Thereza Alvim e Alexandre Laizo Clápis



Rio de Janeiro
2009

ÍNDICE SISTEMÁTICO

<i>Nota dos Coordenadores</i>	XIII
<i>Nota do Autor</i>	XV
<i>Nota Introdutória</i>	XVII
 Livro III – Do Direito das Coisas	 1
Livro Introdutório ao Direito das Coisas e o Direito Civil	3
1. Noções introdutórias	3
1.1. O Direito das Coisas e a socialidade imprimida ao novo Código Civil...	3
1.1.1. Um esboço das delimitações ao (exercício do) Direito de Propriedade..	15
1.1.2. A <i>socialidade</i> no novo Código Civil	30
1.2. A posição da propriedade e da posse no Direito das Coisas.....	31
1.3. Objeto e fins do Direito das Coisas	35
1.4. Natureza das normas disciplinadoras do Direito das Coisas	36
1.5. O Direito de Propriedade na Constituição Federal.....	38
1.6. Objeto material do Direito das Coisas e do Direito das Obrigações – bens e coisas.....	52
1.7. Direitos Reais e Direitos Pessoais	62
1.8. As teorias explicativas do Direito Real.....	64
1.8.1. Teoria Dualista	64
1.8.2. Objeções, propriamente ditas, à Teoria Dualista, em seu perfil clássico..	69
1.8.3. Teorias Unitárias e Teoria Dualista	74
1.9. Coisa.....	82
1.9.1. Corporalidade.....	82
1.9.1.1. Propriedade e bens imateriais	89
1.9.2. Os “novos” bens e o objeto da posse	94
1.9.3. Direitos autorais	107
1.9.4. Direitos pessoais e proteção possessória	111
1.10. Contornos gerais do Direito das Coisas.....	113
1.10.1. Normas de ordem pública e os Direitos Reais	113
1.10.2. Validade e eficácia <i>erga omnes</i>	115

1.10.3. O Direito Obrigacional e os terceiros.....	118
1.10.4. Outros aspectos e espécies de publicidade e da eficácia <i>erga omnes</i> – uma consideração sobre a cognoscibilidade da publicidade (Súmula nº 92 do STJ e o art. 1.361, § 2º do Código Civil).....	120
1.11. Os Direitos Reais de Garantia	128
1.11.1. Enfraquecimento da utilidade das garantias reais e a finalidade das garantias.....	128
1.11.1.1. Alteração significativa no tema – a Lei Complementar nº 118/2005 e a Lei nº 11.101/2005.....	130
1.11.2. Prevalência da situação obrigacional em si mesma privilegiada ...	132
1.12. Os Princípios dos Direitos Reais	137
1.12.1. Estrutura das normas jurídicas – a idéia de princípio	137
1.12.2. Função dos princípios	138
1.12.3. Colisão entre princípios antagônicos	139
1.12.4. Conotação dos princípios para os Direitos Reais	142
1.12.5. O princípio do direito absoluto.....	142
1.12.5.1. Direitos absolutos – conceito.....	142
1.12.5.2. Direitos Reais e Direitos da personalidade	144
1.12.5.3. Direitos Reais e Direitos creditórios	149
1.12.6. Princípios que dizem respeito à existência ou à constituição dos Direitos Reais	154
1.12.7. Princípio da publicidade e a noção de “terceiro” no campo dos Direitos Reais	165
1.13. O “fortalecimento de uma situação obrigacional” pela agregação de predicado de Direito Real	167
1.13.1. Publicidade e atribuição de eficácia real.....	167
1.13.2. O compromisso de compra e venda e o contrato de locação.....	175
2. Breve Escorço Histórico	178
2.1. Homogeneidade do Direito das Coisas	178
2.2. Propriedade	180
2.2.1. Formas de se conceber a propriedade e sua terminologia (propriedade e domínio).....	180
2.2.2. A propriedade no Direito Romano e no Direito Medieval.....	184
2.2.3. O Código de Napoleão e a Revolução Francesa	189
2.2.4. Aspecto histórico da visão social da propriedade	196

3. Estudo comparativo entre os Direitos Reais e os Direitos Obrigacionais ...	199
3.1. Noções Gerais – O preenchimento de um conteúdo de Direito Real segundo o interesse das partes – enfoque em relação a <i>numerus clausus</i> e <i>numerus apertus</i>	199
3.2. Sujeitos ativo e passivo nas relações de Direito Real e nas relações de Direito Pessoal	217
3.3. Objeto dos Direitos Reais e dos Direitos Obrigacionais.....	220
3.4. Direitos Perpétuos e Direitos Transitórios	220
3.5. Suscetibilidade dos Direitos Reais à Posse	224
3.6. Princípio da exclusividade.....	225
3.7. Princípio da especialização.....	226
3.8. Liberação do sujeito nos Direitos Reais e nos Direitos Obrigacionais....	228
3.9. Conseqüências do perecimento da coisa nos Direitos Reais e nos Direitos Obrigacionais.....	228
3.10. Publicidade específica dos Direitos Reais.....	229
3.11. Princípio da elasticidade e Princípio da consolidação	231
3.12. Outras modalidades de Direito de Propriedade – a Propriedade como Direito “ilimitado” e o critério da utilidade	237
4. Configuração da Propriedade em face do sistema positivo.....	251
4.1. A Propriedade como garantia constitucional.....	251
4.2. Os Códigos Civis de 1916 e de 2002	255
4.2.1. Faculdades do proprietário.....	255
4.2.2. Definição do Direito de Propriedade no plano do Direito Civil....	256
4.3. Função Social – generalidades	260
4.3.1. Função Social da Propriedade – referências históricas precedentes...	261
4.3.2. Função Social da Propriedade – parte da posição doutrinária brasileira atual e de algumas decisões judiciais	271
4.3.2.1. Direitos absolutos e a Função Social.....	273
4.3.3. Função Social da Posse	275
4.3.4. Função Social e a estrutura do Direito de Propriedade	281
4.3.5. Destinatários do princípio da Função Social da Propriedade.....	281
4.3.6. Conteúdo da Função Social	282
4.3.7. O abuso de Direito	285
4.4. Delimitações ao Direito de Propriedade	288

5. O Livro do Direito das Coisas nos Códigos de 1916 e de 2002	291
5.1. A manifestação da Função Social.....	291
5.2. Dados históricos referentes à edição dos Códigos Civis	297
5.3. A “socialidade” do novo Código – Função Social da Propriedade e a Função Social da Posse	299
5.3.1. A <i>posse-trabalho</i>	307
5.3.2. A transformação da economia brasileira e outros fatores que influenciaram a legislação civil	312
5.4. A identidade estrutural e lingüística de ambos os Códigos.....	313
5.5. O tamanho e o conteúdo de ambos os Códigos.....	314
5.6. Similaridades e diferenças – a posição do Livro do Direito das Coisas em ambos os Códigos.....	314
5.7. Os Direitos Reais existentes.....	320
5.8. Principais modificações trazidas pelo Código Civil de 2002.....	321
5.8.1. Direito de Superfície e a supressão da Enfitese	321
5.8.2. Compromisso de Compra e Venda.....	324
5.9. Princípio geral da constituição dos Direitos Reais em nosso Direito Civil (<i>particularmente</i> na aquisição derivada)	327
5.10. Direito de Propriedade comparativamente visto em ambos os Códigos..	331
5.10.1. Conceituação.....	331
5.10.2. Propriedade imobiliária e sua delimitação pelo critério da utilidade.....	332
5.10.3. As ilhas e o direito das águas.....	336
5.10.4. As pertenças	336
5.11. A Função Social da Propriedade, Função Social da Posse e o Instrumento da Usucapião	337
5.11.1. O papel de um Código Civil na Questão Social da Posse.....	337
5.11.2. A expropriação do artigo 1.228, § 4º, do novo Código Civil (manifestação da <i>função social da posse</i>) – hipótese que a transcende..	339
5.11.3. O “poder fático de ingerência sócio-econômica” e os dados elementares à definição de Posse	376
5.11.4. A diminuição de espaço do Direito de Propriedade e o correlato ganho de espaço pela Usucapião e as modalidades de Usucapião de cunho social	377
5.12. As garantias reais.....	383
5.12.1. As garantias clássicas.....	383

5.12.2. O convívio da Propriedade Fiduciária (Alienação Fiduciária em garantia) ao lado das garantias clássicas	385
5.13. A Posse nos Códigos de 1916 e de 2002	393
5.13.1. Possuidor e objeto da Posse	393
5.13.2. Remédios Possessórios e as situações de Direito Pessoal	394
5.13.3. A adoção da Teoria Objetiva em ambos os Códigos	395
5.13.4. Aquisição e perda da Posse.....	396
5.13.5. Organização Vertical da Posse (a posse direta e indireta)	396
5.13.6. Juízo Possessório e Juízo Dominial	397
5.13.7. O Constituto Possessório	398
5.14. Direitos de vizinhança	398
5.15. Direito de construir	399
5.16. Os princípios do Direito das Coisas em ambos os Códigos.....	401
5.17. Congruências e diferenças menores entre o Código de 1916 e o atual Código Civil	407
6. Princípios Gerais do Direito e do Direito Civil, especialmente do Direito das Coisas e Registro de Imóveis (sua Correspondência)	412
6.1. Princípios e Direitos Reais – noção de sistema e de sub-sistema	412
6.2. O Princípio da publicidade	421
6.3. Os princípios da legalidade e da taxatividade	423
6.4. O Princípio da exclusividade.....	430
6.5. O Princípio da especialização.....	430
6.6. Os Princípios da elasticidade e da consolidação.....	435
6.7. Publicidade específica.....	439
6.8. Princípio da inscrição	440
6.9. Direito originariamente obrigacional, publicidade e eficácia <i>erga omnes</i> ..	441
6.10. Princípio da continuidade.....	443
6.11. A vontade no Direito Privado e o princípio da instância	448
6.12. O vínculo real, a legitimidade para constituí-lo, seus efeitos e sua projeção no Direito Real Imobiliário	451
6.13. A <i>mera posse</i> não encontra espaço no Registro de Imóveis	454
6.14. O problema da inscrição da demanda real – o terceiro adquirente de bem imóvel do réu, pendente ação reivindicatória não inscrita no Registro de Imóveis, e a eficácia da procedência da sentença em relação a esse terceiro, no direito brasileiro. Qual a relevância da ausência de inscrição da ação reivindicatória?	455

6.14.1. A doutrina brasileira, em face do problema, quer em relação ao sistema processual de 1939, quer em relação ao vigente CPC.....	456
6.14.2. Solução que se nos afigura a correta.....	459
6.14.3. Análise da posição que temos por correta.....	460
6.14.4. A fraude de execução	460
6.14.5. O artigo 42 e seu § 3º do Código de Processo Civil. Inalterabilidade da legitimação – raciocínio pautado no Processo Civil.....	462
6.14.6. O artigo 659 do Código de Processo Civil.....	463
6.14.7. O artigo 626 do Código de Processo Civil.....	466
6.14.8. A Lei nº 6.015/73 e o sistema do Código de Processo Civil – exegese da Lei nº 6.015/73, artigo 167, inc. I, nº 21, e artigo 169, com o sistema do Código de Processo Civil.	469
6.14.9. Congruência do Código de Processo Civil e do Código Civil.....	470
6.14.10. Enfoque em face do Direito Civil brasileiro.....	474
Bibliografia.....	477
Índice Onomástico	513
Índice Alfabético-Remissivo	519
Índice da Legislação	541

ÍNDICE ALFABÉTICO-REMISSIVO

(Os números referem-se às páginas; os colocados entre parêntesis aos itens.)

A

ABANDONO

da coisa, 228 (3.8)

pelo ente público, 407 (5.17)

ABUSO DE DIREITO

de propriedade no Código Civil francês,
195 (2.2.3)

e direito de propriedade, 285 a 287
(4.3.6)

emulação, 296 (5.1)

AÇÃO POSSESSÓRIA

para a proteção de energias, 101, 102
(1.9.2)

AÇÃO REAL

inscrição no registro público, 455 a 476
(6.14)

AÇÃO REIVINDICATÓRIA

– e a expropriação do artigo 1.228, § 4º
do Código Civil, 349 (5.11.12)

legitimidade passiva, 470 (6.14.9)

posse injusta em face do proprietário,
470 a 474 (6.14.9)

ACESSÃO

construções, 407, 408 (5.17)

ADJUNÇÃO

princípio da especificação, 409 (5.17)

ADQUIRENTE A NON DOMINO

tradição feita por quem não é proprietá-
rio, 474 a 476 (6.14.10)

ÁGUAS

direito sobre águas, 336 (5.10.3)

formação de ilhas, 336 (5.10.3)

ALIENAÇÃO

fiduciária (v. ALIENAÇÃO FIDUCIÁ-
RIA)

ato de disposição, 255 (4.2.1)

da coisa litigiosa, 461 (6.14.4)

a non domino, 474 a 476 (6.14.10)

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

e as garantias reais clássicas, 385 a 392
(5.12.2)

e propriedade, 269 (4.3.1), 385 a 392
(5.12.2)

e eficácia *erga omnes* dos direitos reais,
120 a 128 (1.10.4)

ALUVIÃO

formação, 336 (5.10.3)

ÁLVEO ABANDONADO

formação, 336 (5.10.3)

ANTECIPAÇÃO DE TUTELA (v. TU- TELA ANTECIPADA)

ANTICRESE

e a propriedade fiduciária, 385 a 392
(5.12.2)

garantia real clássica, 383 a 385 (5.12.1)

AR

aprisionado em recipiente, 82 (1.9.1)

não é coisa, 82 (1.9.1)

objeto de posse e propriedade, 82
(1.9.1)

ATO EMULATIVO

e direito de propriedade, 50 (1.5)

AUTONOMIA PRIVADA

contrato, 310 (5.3.1)
 dirigismo contratual, 200 (3.1)
 e a “criação” de direitos reais, 80 (1.8.3)
 e liberdade contratual, 119 (1.10.3)
 e o princípio da instância, 448 a 451
 (6.11)
 e poder criativo, 199, 200 (3.1)
 e princípio da instância, 413 (6.1)
 no Direito das Coisas, 114 (1.10.1)
AVULSÃO
 formação, 336 (5.10.3)

B**BEM COMUM**

e fins sociais da lei, 311 (5.3.1)

BENS

“novos” bens (v. *NOVOS BENS*)
 compreende também realidades imate-
 riais, 84 (1.9.1)
 e a corporalidade das coisas, 82 a 89
 (1.9.1)
 e as energias de valor econômico, 59
 (1.6)
 e *coisas*, 58, 59, (1.6), 89 (1.9.1)
 e os direitos autorais, 59 (1.6), 107 a
 111 (1.9.3)
 imateriais e o direito de propriedade, 89
 a 94 (1.9.1.1)
 imateriais (v. *BENS IMATERIAIS*)
 imóveis (v. *BENS IMÓVEIS*)
 móveis, 59 (1.6)
 móveis (v. *BENS MÓVEIS*)
 públicos (v. *BENS PÚBLICOS*)
 utilização do vocábulo no Código Civil
 de 1916, 58, 59 (1.6)
BENS IMATERIAIS
 características, 91 a 93 (1.9.1.1)
 e as energias, 91 (1.9.1.1)
 e o direito de propriedade, 89 a 94
 (1.9.1.1)

e os “novos” direitos, 106 (1.9.2)

BENS IMÓVEIS

aquisição, 327 a 331 (5.9)

BENS MÓVEIS

energias, 393, 394 (5.13.1)

BENS PÚBLICOS

propriedade, 257 (4.2.2)

BENS SEMI-INCORPÓREOS

energias, 102 (1.9.2)

BINGO

e poder de polícia, 8 (1.1)

e os atos lesivos ao interesse público, 8
 (1.1)

BOA-FÉ

e a expropriação do art. 1.228, § 4º, do
 Código Civil, 356, 357 (5.11.12)

e posse, 356 a 360 (5.11.12)

objetiva (v. *BOA-FÉ OBJETIVA*)

BOA-FÉ OBJETIVA

como vetor do direito das obrigações,
 51 (1.5)

repercussão do direito constitucional no
 direito privado, 50, 51 (1.5)

C**CABOS**

e direito de passagem, 412 (5.17)

CAPACIDADE

de direito, 146 (1.12.5.2)

de exercício ou de fato, 146 (1.12.5.2)

e personalidade, 146 (1.12.5.2)

incapacidade, 146 (1.12.5.2)

plena como regra, 146 (1.12.5.2)

CAUTELAR

proteção de direitos autorais, 110 (1.9.3)

e os *novos* direitos, 110, 111 (1.9.3)

CITAÇÃO

válida que torna a coisa litigiosa, 461
 (6.14.4)

CLÁUSULAS GERAIS

boa-fé objetiva, 51 (1.5)

- no Código Civil alemão, 51 (1.5)
 repercussão do direito constitucional no direito privado, 50, 51 (1.5)
- CÓDIGOS CIVIS BRASILEIROS**
 as ilhas, 336 (5.10.3)
 congruências e diferenças menores relativas ao Direito das Coisas, 407 a 412 (5.17)
 Consolidação de Teixeira de Freitas, 298 (5.2)
 dados históricos, 297 a 299 (5.2)
 direito das águas, 336 (5.10.3)
 e a questão social da posse, 337 a 339 (5.11.1)
 e reforma agrária, 339 (5.11.12)
 estudo comparativo, 314 a 320 (5.6)
 identidade estrutural entre ambos os Códigos, 313, 314 (5.4)
 identidade linguística entre ambos os Códigos, 313, 314 (5.4)
 influência da economia, 312, 313 (5.3.2)
 influências, 297 (5.2)
 Ordenações do Reino, 298 (5.2)
 pertenças, 336, 337 (5.10.4)
 regramento da enfiteuse, 320 (5.6)
 tamanho e conteúdo, 314 (5.5)
- COERÇÃO**
 para cumprimento das obrigações, 77 (1.8.3)
- COISA LITIGIOSA**
 momento em que se torna litigiosa, 461 (6.14.4)
 e o princípio da imodificabilidade das partes, 462 (6.14.5), 462, 463 (6.14.5)
 e execução contra o adquirente, 466 a 468 (6.14.7), 469 (6.14.8)
- COISAS**
 como ato ou comportamento, 60 (1.6)
 conceito, 52 (1.6)
 corporalidade, 82 a 89 (1.9.1)
 e as energias de valor econômico, 59 (1.6), 393, 394 (5.13.1)
 e *bens*, 58, 59 (1.6)
 e sua relação com *pessoa*, 52 (1.6)
 no direito alemão, 55 a 58 (1.6)
 no direito português, 53 (1.6)
 objeto corpóreo, tangível e consistente, 54, 60 (1.6)
 origem da palavra *coisa*, 84 (1.9.1)
 significados do vocábulo *coisa*, 53, 54 (1.6)
 utilização do vocábulo no Código Civil de 1916, 58, 59 (1.6)
 utilização do vocábulo no Código Civil de 2002, 60, 61 (1.6)
 utilização equivocada do vocábulo *coisa*, 52 (1.6)
- COMISSÃO**
 utilizada para designar *comistão*, 409 (5.17)
- COMISTÃO**
 comissão, 409 (5.17)
- COMPRA E VENDA DE BEM HEREDITÁRIO**
 e registro, 445 (6.10)
- COMPRA E VENDA FORÇADA**
 e o art. 1.228, § 4º, do Código Civil, 292, 293 (5.1)
- COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA**
 adjudicação compulsória, 325 (5.8.2)
 como direito real, 174 a 177 (1.3.2), 325 (5.8.2)
 concurso de credores, 133, 134 (1.11.2)
 confronto entre direitos reais e pessoais, 134, 135 (1.11.2)
 e obrigação com eficácia real, 170 a 173 (1.13.1)
 embargos de terceiros, 135 a 137 (1.11.2)
 obrigação com eficácia real, 325 (5.8.2)

- CONCEITOS VAGOS** (v. também **CLÁUSULAS GERAIS**)
do art. 1.228, § 4º, do Código Civil, 292, 293 (5.1), 350, 351 (5.11.12)
função social, 260, 261 (4.3)
- CONCURSO DE CREDORES**
e direito real de garantia, 133, 134 (1.11.2), 454 (6.12)
- CONDUTA**
como objeto direto da relação obrigacional, 71, 72 (1.8.2)
- CONFLITO**
entre princípios, 139 a 141 (1.12.3)
- CONFUSÃO**
princípio da especificação, 409 (5.17)
- CONSILIUM FRAUDIS**
e fraude de execução, 457 (6.14)
- CONSISTÊNCIA**
característica das *coisas*, 54 (1.6)
- CONSTITUTO POSSESSÓRIO**
e posse, 397 (5.13.7)
- CONSTRUÇÕES**
adquiridas por acessão, 407, 408 (5.17)
presumidamente feitas pelo proprietário, 408 (5.17)
princípio *superficies solo cedit*, 408 (5.17)
- CONTRATO**
autonomia privada, 310 (5.3.1)
dirigismo contratual, 31 (1.2)
e função social, 3, 4 (1.1), 31 (1.2)
e o direito de propriedade, 4 (1.1)
e o princípio da instância, 448 a 451 (6.11)
nulidade da convenção que lese a função social da propriedade, 4, 5 (1.1)
propriedade fiduciária, 239 a 251 (3.12), 385 a 392 (5.12.2)
real, 241 (3.12)
- CONVERSÃO**
do negócio jurídico nulo, 207, 208 (3.1)
- CORPORALIDADE**
característica das *coisas*, 54 (1.6)
- conceito, 83 (1.9.1)
- CRÉDITO TRIBUTÁRIO**
preferência, 130 a 132 (1.11.1.1)
- CRITÉRIO DA UTILIDADE**
e direito de propriedade, 332 a 335 (5.10.2)
- D**
- DESAPROPRIAÇÃO**
e as diversas situações patrimoniais, 39 (1.5)
e o art. 1.228, § 4º do Código Civil, 292, 293 (5.1)
indireta, 340, 356 (5.11.12)
para reforma agrária, 346 (5.11.12)
supressão do direito de propriedade, 43 a 48 (1.5)
- DESCOBERTA**
invenção, 407 (5.17)
- DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA**
e posse, 361 (5.11.12)
- DIREITO ABSOLUTO**
característica do direito real, 142 a 154 (1.12.5.1), 166 (1.12.7), 431 (6.5)
como princípio dos direitos reais, 144 a 154 (1.12.5.1), 166 (1.12.7), 273 a 275 (4.3.1.1)
conceito, 142 a 144 (1.12.5.1)
e função social, 273 a 275 (4.3.1.1)
entendimento da expressão, 10, 11 (1.1)
obrigação passiva universal, 166 (1.12.7)
- DIREITO BRASILEIRO**
influências, 297, 298 (5.2), 312, 313 (5.3.2)
- DIREITO CONSTITUCIONAL**
supremacia da Constituição, 251 (4.1)
- DIREITO DA PERSONALIDADE**
características, 147 a 149 (1.12.5.2)
distinção em face dos direitos reais, 144 a 149 (1.12.5.2)
e personalidade, 145 (1.12.5.2)

- imanescentes à pessoa, 144, 145 (1.12.5.2)
- DIREITO DAS ÁGUAS (v. ÁGUAS)
- DIREITO DAS COISAS
- actio in personam*, 61 (1.6)
- actio in rem*, 61 (1.6)
- aluvião 336, (5.10.3)
- álveo abandonado, 336 (5.10.3)
- autonomia privada, 114 (1.10.1)
- avulsão 336, (5.10.3)
- Código Civil e a legislação especial, 36, 37 (1.4)
- coisas 52 (1.5)
- compromisso de compra e venda, 324 a 327 (5.8.2)
- direito das águas, 336 (5.10.3)
- direito de superfície, 321 a 324 (5.8.1)
- direito patrimonial, 74, 75 (1.8.3)
- e a coisa futura, 74 (1.8.3)
- e a teoria unitária personalista, 63 (1.7)
- e a teoria unitária realista, 63, 64 (1.7), 75 (1.8.3)
- e função social da propriedade, 4 a 14 (1.1)
- e o direito romano, 61, 62 (1.6)
- e os direitos autorais, 107 a 111 (1.9.3)
- e socialidade, 3 a 14 (1.1), 30, 31 (1.2)
- eficácia *erga omnes* dos direitos reais, 115 a 118 (1.10.2), 120 a 128 (1.10.4), 431 (6.5)
- enfitese, 320 (5.6), 321 a 324 (5.8.1)
- finalidade, 36 (1.4)
- fruição, 72 (1.8.2)
- hipoteca (v. HIPOTECA)
- homogeneidade entre o Código Civil de 1916 e o de 2002, 178 a 180 (2.1), 313, 314 (5.4)
- ilhas, 336 (5.10.3)
- influência da economia na legislação civil, 312, 313 (5.3.2)
- natureza das normas disciplinadoras, 36 a 38 (1.4), 417 (6.1)
- normas de ordem pública, 113 a 115 (1.10.1)
- nos Códigos Civis de 1916 e 2002, 314 a 320 (5.6)
- o Livro do Direito das Coisas no Código Civil de 1916 e no de 2002, 3 a 14 (1.1), 291 (5.1), 407 a 412 (5.17)
- objeto material, 74 (1.8.3)
- objeto, 35, 36 (1.4), 39 (1.5)
- obrigação passiva universal, 65, 66 (1.8.1)
- operatividade, 11 (1.1)
- posse-trabalho, 307 a 311 (5.3.1)
- princípios
- da abstração, 403 a 406 (5.16)
 - da aderência ou inerência, 212 a 214 (3.1), 226 (3.7)
 - da consolidação, 231 a 237 (3.11), 403 (5.16), 435 a 439 (6.6)
 - da elasticidade, 231 a 237 (3.11), 435 a 439 (6.6)
 - da especialidade, 214 (3.1), 226 a 228 (3.7), 414 (6.1), 430 a 435 (6.5)
 - da exclusividade, 225, 226 (3.7), 430 (6.4)
 - da inscrição, 440, 441 (6.8)
 - da legalidade, 79, 80 (1.8.3), 203 (3.1), 400, 401 (5.16), 419 (6.1), 423 a 430 (6.3)
 - da preferência, 217 (3.1)
 - da previsão em *numerus clausus*, 79 (1.8.3), 320, 321 (5.7)
 - da publicidade, 79, 80 (1.8.3), 211, 212 (3.1), 225, 229 a 231 (3.10), 327 a 331 (5.9), 421 a 423 (6.2), 439, 440 (6.7)
 - da seqüela, 215 a 217 (3.1)
 - da taxatividade, 79 (1.8.3), 209 a 211, 423 a 430 (6.3)
 - da tipicidade, 78, 79, 81 (1.8.3), 193 (2.2.3), 203 a 209 (3.1), 225, 400, 401 (5.16), 419 (6.1)

- do direito absoluto, 142 a 154
 - (1.12.5.1), 166 (1.12.7), 431 (6.5)
- poder direto sobre a coisa, 402 (5.16)
- propriedade como matriz dos direitos reais, 31, 32 (1.2)
- relação do titular com a coisa, 70 a 73 (1.8.2)
- servidão negativa (v. **SERVIDÃO NEGATIVA**)
- teoria dualista (v. **TEORIA DUALISTA**)
- vínculo real, 62 (1.7) 451 a 454 (6.12)
- DIREITO DAS OBRIGAÇÕES** (v. também **DIREITO PESSOAL**)
- actio in personam*, 61 (1.6)
- actio in rem*, 61 (1.6)
- direitos pessoais, 62, 63 (1.7)
- seu objeto material, 61, 62 (1.7)
- DIREITO DE CONSTRUIR**
- e o direito de propriedade, 24, 25 (1.1.1), 398 a 400 (5.15)
- outorga onerosa do direito de construir, 37 (1.4)
- DIREITO DE PASSAGEM**
- cabos e tubulações, 412 (5.17)
- DIREITO DE RETENÇÃO**
- não é direito real, 156 (1.12.6)
- DIREITO DE SEQÜELA**
- e os direitos reais, 215 a 217 (3.1)
- DIREITO DE SUPERFÍCIE**
- no Código Civil de 2002, 321 a 324 (5.8.1)
- no Estatuto da Cidade, 321 a 324 (5.8.1)
- DIREITO DE VIZINHANÇA**
- e as normas de interesse público, 24 (1.1.1)
- e o uso da propriedade, 12 (1.1), 398 (5.14)
- estudo de impacto de vizinhança, 23 (1.1.1)
- normas de saúde pública, 25 (1.1.1)
- uso da propriedade, 398 (5.14)
- DIREITO MEDIEVAL**
- e a propriedade, 184 a 189 (2.2.2), 191, 192 (2.2.3)
- DIREITO PESSOAL**
- actio in personam*, 61 (1.6)
- actio in rem*, 61 (1.6)
- autonomia privada, 199, 200, (3.1) 310 (5.3.1)
- coerção indireta para o adimplemento, 77 (1.8.3)
- comparação com os direitos reais, 200 a 217 (3.1)
- consequências do perecimento da coisa, 228, 229 (3.9)
- criação, 80, 81 (1.8.3)
- direito à coisa, 73 (1.8.2)
- direito patrimonial, 74, 75 (1.8.3)
- direito sobre a coisa, 73 (1.8.2)
- direitos pessoais, 62, 63 (1.7)
- dirigismo contratual, 200 (3.1)
- e a posição dos terceiros à situação obrigacional, 118 a 120 (1.10.3), 164, 165 (1.12.7)
- e a teoria unitária personalista, 63 (1.7)
- e a teoria unitária realista, 63, 64 (1.8)
- e autonomia privada, 78 a 81 (1.8.3)
- e os direitos reais, 149 a 154 (1.12.5.3)
- e remédios possessórios, 394, 395 (5.13.2)
- fortalecimento de uma situação obrigacional, 167 a 178, 384 (5.12.1), 441 a 443 (6.9)
- liberação do sujeito, 228 (3.8)
- objeto, 71, 72 (1.8.2), 220
- obrigações com eficácia real, 165 a 178 (1.13), 325 (5.8.2), 406 (5.16)
- proteção possessória, 111, 112 (1.9.4)
- relação jurídica pessoal, 76, 77 (1.8.3)
- seu objeto material, 61, 62 (1.7)
- sistema de *numerus apertus*, 82 (1.9.1)
- sua mediatidade, 72 (1.8.2)

- sua relatividade, 72 (1.8.2)
- sujeito passivo, 62 (1.7)
- sujeitos da relação de direito pessoal, 219 (3.2), 220 (3.3), 225, 226 (3.7)
- DIREITO REAL**
- abandono da coisa, 228 (3.9)
- ações reais, 403, (5.16)
- autonomia privada, 114 (1.10.1)
- compromisso de compra e venda, 324 a 327 (5.8.2)
- consequências do perecimento da coisa, 228, 229 (3.9)
- constituição e validade como direito obrigacional, 116 (1.10.2), 207 (3.1), 320 (5.6)
- de garantia
- concurso de credores, 133, 134 (1.11.2), 454 (6.12)
 - confronto entre direitos reais e pessoais, 134 a 137 (1.11.2)
 - crédito tributário, 130 a 132 (1.11.1.1)
 - e consequências da consumação do usucapião, 161, 162 (1.12.6)
 - enfraquecimento das garantias reais, 128 a 130 (1.11.1)
 - falência, 131 (1.11.1.1)
 - preferência dos créditos, 128 a 132 (1.11.1)
 - situação obrigacional privilegiada, 133 (1.11.2)
- direito de retenção, 156 (1.12.6)
- direito de superfície, 321 a 324 (5.8.1)
- direito patrimonial, 74, 75 (1.8.3)
- distinção em face dos direitos da personalidade, 144 a 149 (1.12.5.2)
- e a coisa futura, 74 (1.8.3)
- e a teoria unitária personalista, 63 (1.7)
- e a teoria unitária realista, 63 (1.7), 64, 75 (1.8)
- e os direitos pessoais, 149 a 154 (1.12.5.3)
- eficácia *erga omnes*, 115 a 118 (1.10.2), 120 a 128 (1.10.4), 431 (6.5)
- em confronto com direito pessoal, 134, 135 (1.11.2)
- enfiteuse, 320 (5.6), 321 a 324 (5.8.1)
- fruição, 72 (1.8.2)
- hipoteca (v. HIPOTECA)
- legitimidade para constituição, 451 a 454 (6.12)
- normas de ordem pública, 113 a 115 (1.10.1)
- objeto material, 74 (1.8.3), 220
- obrigação passiva universal, 65, 66 (1.8.1)
- princípios
- da abstração, 403 a 406 (5.16)
 - da aderência ou inerência, 212 a 214 (3.1), 226 (3.7)
 - da consolidação, 231 a 237 (3.11), 403 (5.16), 435 a 439 (6.6)
 - da elasticidade, 231 a 237 (3.11), 435 a 439 (6.6)
- da especialidade, 214 (3.1), 226 a 228 (3.7), 414 (6.1), 430 a 435 (6.5)
- da exclusividade, 225, 226 (3.6), 430 (6.4)
 - da inscrição, 440, 441 (6.8)
 - da legalidade, 79, 80 (1.8.3), 203 (3.1), 400, 401 (5.16), 419 (6.1), 423 a 430 (6.3)
 - da preferência, 217 (3.1)
 - da previsão em *numerus clausus*, 79 (1.8.3), 320, 321 (5.7)
 - da publicidade, 79, 80 (1.8.3), 211, 212 (3.1), 225 (3.6), 229 a 231 (3.10), 327 a 331 (5.9), 421 a 423 (6.2), 439, 440 (6.7)
 - da seqüela, 215 a 217 (3.1)
 - da taxatividade, 79 (1.8.3), 209 a 211, 423 a 430 (6.3)

- da tipicidade, 78, 79, 81 (1.8.3), 193 (2.2.3), 203 a 209 (3.1), 225 (3.6), 400, 401 (5.16), 419 (6.1)
 - do direito absoluto, 142 a 154 (1.12.5.1), 166 (1.12.7), 431 (6.5)
 - poder direto sobre a coisa, 402 (5.16)
 - relação do titular com a coisa, 70 a 73 (1.8.2)
 - renúncia à coisa, 228 (3.8)
 - retrovenda, 156 (1.12.6)
 - servidão negativa (v. **SERVIDÃO NEGATIVA**)
 - situações de direito real que prescindem de registro, 446, 447 (6.10)
 - sujeitos da relação de direito real, 217 a 220 (3.2), 225, 226 (3.6)
 - suscetível de posse, 224, 225 (3.5)
 - teoria dualista
 - aplicação, 75 (1.8.3)
 - concepção, 64 a 69 (1.8.1)
 - críticas à teoria, 69 a 74 (1.8.2)
 - tradição, 157 (1.12.6)
 - transcrição, 157 (1.12.6)
 - vínculo real, 451 a 454 (6.12)
 - vínculo real, 62 (1.7)
 - DIREITO REAL DE HABITAÇÃO**
 - e ausência de publicidade *específica*, 173 (1.13.1)
 - DIREITO ROMANO**
 - actio in personam*, 61 (1.6)
 - actio in rem*, 61 (1.6)
 - e a propriedade, 184, 188 (2.2.2)
 - e o direito das coisas, 61 (1.6)
 - influência no direito brasileiro, 297 (5.2)
 - DIREITOS AUTORAIS**
 - antecipação de tutela, 110 (1.9.3)
 - bens móveis, 59 (1.6)
 - características, 91 a 93 (1.9.1.1)
 - direitos morais do autor, 108 (1.9.3)
 - disciplina legislativa, 107 a 111 (1.9.3)
 - e o Direito das Coisas, 107 a 111 (1.9.3)
 - e os princípios do direito das coisas, 109 (1.9.3)
 - e propriedade, 89 a 94 (1.9.1.1)
 - limite para a exploração econômica, 90
 - marcas e patentes, 108 (1.9.3)
 - medida cautelar, 110 (1.9.3)
 - DIREITOS FUNDAMENTAIS**
 - aplicabilidade, 16, 17 (1.1.1)
 - e o direito privado, 364 a 367 (5.11.12)
 - DIREITOS INDUSTRIAIS**
 - como bens móveis, 97 (1.9.2)
 - DIREITOS MORAIS**
 - do autor, 108 (1.9.3)
 - DIRIGISMO CONTRATUAL**
 - e autonomia privada, 200 (3.1)
 - e função social do contrato, 31 (1.2)
 - DISCRICIONARIEDADE**
 - judicial, 350 (5.11.12)
 - DISPOSIÇÃO**
 - alienação, 255 (4.2.1)
 - faculdade do proprietário, 255 (4.2.1)
 - significado, 255 (4.2.1)
 - DIVERSIDADE BIOLÓGICA**
 - e meio ambiente, 7 (1.1)
 - DOMÍNIO**
 - direto e hipoteca, 320 (5.6)
 - e propriedade, 182, 183 (2.2.1), 331 (5.10.1)
 - útil e hipoteca, 320 (5.6)
- E**
- ECONOMIA**
 - e influência na legislação civil, 312, 313 (5.3.2)
 - EDIFICAÇÃO COMPULSÓRIA**
 - e propriedade urbana, 17, 18 (1.1.1)
 - EFICÁCIA ERGA OMNES**
 - alienação fiduciária, 125 a 128 (1.10.4), 385 a 392 (5.12.2)
 - dos direitos reais, 115 a 118 (1.10.2), 431 (6.5)

- publicidade, 121 a 128 (1.10.4)
 Súmula nº 92 do STJ, 120 a 128 (1.10.4)
 visibilidade, 121 (1.10.4)
 ELASTICIDADE (v. PRINCÍPIO DA ELASTICIDADE)
 EMBARGOS DE TERCEIRO
 e o credor hipotecário, 68, 69 (1.8.1)
 promessa de compra e venda e falta de registro da hipoteca, 135 (1.11.2)
 EMPRESA
 função social, 10 (1.1), 268 (4.3.1)
 EMULAÇÃO
 e abuso de direito, 296 (5.1)
 ENCÍCLICA
Mater et Magistra, 284 (4.3.5)
Quadragesimo Anno e o direito de propriedade, 197, 198 (2.2.4)
Rerum Novarum e o direito de propriedade, 195 a 197 (2.2.3, 2.2.4)
 ENERGIAS
 bens “semi-incorpóreos”, 102 (1.9.2)
 bens móveis, 393, 394 (5.13.1)
 como “novos” bens, 102 (1.9.2)
 e as ondas de rádio e televisão, 100 (1.9.2)
 e os remédios possessórios, 101 a 105 (1.9.2)
 objeto de direito de propriedade, 59 (1.6), 91 (1.9.1.1), 96 a 100 (1.9.2)
 proteção no Direito Penal, 96 (1.9.2)
 ENFITEUSE
 e arrendamento no Direito argentino, 116 (1.10.2)
 e o direito de superfície, 321 a 324 (5.8.1)
 terrenos de marinha, 323 (5.8.1)
 regidas pelo Código Civil de 1916, 320 (5.6)
 ESCRITURA PÚBLICA
 e negócios jurídicos, 418 (6.1)
 ESPAÇO AÉREO
 e direito de propriedade, 20, 21 (1.1.1), 335 (5.10.2)
 ESPECIALIZAÇÃO (v. PRINCÍPIO DA ESPECIALIZAÇÃO)
 ESPECIFICAÇÃO
 confusão, comissão e adjunção, 409, 410 (5.17)
 ESTADO LIBERAL
 e propriedade, 251 (4.1), 267 (4.3.1)
 ESTADO SOCIAL
 e função social da posse, 277 (4.3.2)
 e propriedade, 251 (4.1), 264 (4.3.1)
 posse-trabalho, 307 a 311 (5.3.1)
 usucapião, 377 a 383 (5.11.4)
 ESTRITA RESERVA LEGAL
 e a disciplina do direito de propriedade, 48 (1.5)
 ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL
 e o direito de propriedade, 23 (1.1.1)
 ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA
 e o direito de propriedade, 23 (1.1.1)
 EXCLUSIVIDADE (v. PRINCÍPIO DA EXCLUSIVIDADE)
 EXECUÇÃO
 fraude, 457 (6.14), 460 a 462 (6.14.4)
 EXECUÇÃO
 contra o adquirente da coisa litigiosa, 466 a 468 (6.14.7), 469 (6.14.8)
 registro da penhora, 463 a 466 (6.14.6)
 ÊXODO RURAL
 e a questão social da posse, 337 a 339 (5.11.1)
 EXPROPRIAÇÃO
 e o artigo 1.228, §§ 4º e 5º do Código Civil
 – ação reivindicatória, 349 (5.11.12)
 – boa-fé, 356, 357 (5.11.12)
 – conceitos vagos, 350 (5.11.12)
 – desapropriação para reforma agrária, 346 (5.11.12)

– dignidade da pessoa humana, 361 (5.11.12)
 – discricionariedade judicial, 350 (5.11.12)
 – função social da posse, 339, 347 (5.11.12)
 – função social da propriedade, 347 (5.11.12)
 – Município, 344 (5.11.12)
 – opiniões doutrinárias sobre a natureza do instituto, 340, 341, 356 (5.11.12)
 – pagamento da indenização, 342 a 376 (5.11.12)
 – reintegração de posse, 348 (5.11.12)
 – União, 344 (5.11.12)
EXTENSA ÁREA
 conceito vago do art. 1.228, § 4º, do Código Civil, 351 (5.11.12)
 e o art. 1.228, § 4º do Código Civil, 292, 293 (5.1)

F

FAIXA DE FRONTEIRA

limitação ao direito de propriedade, 27 (1.1.1)

FALÊNCIA

classificação dos créditos, 131 (1.11.1.1)

FÉ PÚBLICA

e registro, 450 (6.11)

entendimento, 450 (6.11)

FIM SOCIAL

da lei, 311 (5.3.1)

FRAUDE CONTRA CREDORES

e fraude de execução, 457 (6.14)

FRAUDE DE EXECUÇÃO

coisa litigiosa, 460, 461 (6.14.4)

consilium fraudis, 457 (6.14)

e fraude contra credores, 457 (6.14)

exame nos próprios autos da execução, 460 (6.14.4)

inscrição da demanda real no registro público, 455 a 476 (6.14)

insolvência, 457 (6.14)

presunção de fraude, 461 (6.14.4)

registro da penhora, 463 a 466 (6.14.6)

FRUIÇÃO

dos direitos reais, 72 (1.8.2)

FUNÇÃO SOCIAL

conceito vago, 260, 261 (4.3)

configuração atual do direito de propriedade, 288 a 291 (5.1)

da cidade, 5, 6 (1.1)

da empresa, 10 (1.1), 268 (4.3.1)

da posse

– e a expropriação do art. 1.228, § 4º do Código Civil, 347 (5.11.12)

– e usucapião, 295 (5.1)

– exigências do bem comum, 277 (4.3.2)

– manifestação, 17 (1.1.1)

– posse *qualificada*, 275 (4.3.2), 354 (5.11.12)

– posse-trabalho, 307 a 311 (5.3.1)

– relação com a função social da propriedade, 275 a 281 (4.3.2), 299 a 307 (5.3)

da propriedade

– Constituição de Weimar, 263 (4.3.1)

– Constituição Federal de 1934, 262 (4.3.1)

– Constituição Federal de 1937, 265 (4.3.1)

– Constituição Federal de 1988, 265, 266 (4.3.1)

– Constituição mexicana de 1917, 263 (4.3.1)

– conteúdo, 4 a 14 (1.1), 33 a 35 (1.2), 282 a 285 (4.3.5)

– destinatários da função social, 281 (4.3.4)

– direitos absolutos, 273 a 275 (4.3.1.1)

– e a estrutura do direito de propriedade, 281 (4.3.3)

- e função social da posse, 299 a 307 (5.3)
 - e o *valor da posse*, 272 (4.3.1)
 - Estatuto da Cidade, 266, 270 (4.3.1)
 - função social da posse, 275 (4.3.2), 292 (5.1)
 - liberalismo, 267, (4.3.1)
 - manifestação, 4 a 14 (1.1), 33 a 35 (1.2)
 - referências históricas, 261 a 275 (4.3.1)
 - surgimento no direito constitucional brasileiro, 261 (4.3.1)
 - destinatários, 34 (1.2)
 - do contrato, 3, 4 (1.1), 31 (1.2)
 - e a recuperação de empresas, 10 (1.1)
 - e abuso de direito, 285 a 287 (4.3.6)
 - e meio ambiente
 - e diversidade biológica, 7 (1.1)
 - e função social da propriedade, 7, 8 (1.1)
 - e patrimônio genético, 7, 8 (1.1)
 - política agrícola, 7 (1.1)
 - preservação, 7 (1.1)
 - e o Direito das Coisas, 3 a 14 (1.1)
 - e o Estatuto da Cidade, 5, 6 (1.1)
 - e os Códigos Civis de 1916 e 2002, 291 a 297 (5.1), 299 a 307 (5.3)
 - e plano diretor, 5, 6 (1.1)
 - e usucapião, 377 a 383 (5.11.4)
 - limitações ao exercício do direito de propriedade
 - configuração atual do direito de propriedade, 288 a 291 (4.4)
 - direito de construir, 24, 25 (1.1.1)
 - direito de vizinhança, 24, 25 (1.1.1)
 - e a Lei do Inquilinato, 29, 30 (1.1.1)
 - limitações ambientais, 26, 27 (1.1.1)
 - limitações constitucionais, 16 a 20 (1.1.1)
 - limitações de natureza militar, 27, 28 (1.1.1)
 - limitações do Estatuto da Terra, 25, 26 (1.1.1)
 - limitações falimentares e de recuperação de empresas, 28, 29 (1.1.1)
 - limitações no espaço aéreo, 20, 21 (1.1.1)
 - limitações no subsolo, 21 (1.1.1)
 - mineração, 21 (1.1.1)
 - nas áreas urbanas, 23 (1.1.1)
 - nomenclatura, 15 (1.1.1)
 - propriedade como direito subjetivo *debilitado*, 15, 16 (1.1.1)
 - tombamento, 21, 22 (1.1.1)
 - nulidade das convenções que lesem a função social, 4, 5 (1.1)
 - socialidade do Código Civil de 2002, 3 a 14 (1.1)
 - sua manifestação, 291 a 297 (5.1)
 - vagueza da expressão, 260, 261 (4.3)
- ## G
- GARANTIAS REAIS**
- clássicas, 383 a 385 (5.12.1)
 - e a propriedade fiduciária, 385 a 392 (5.12.2)
 - e prioridade do registro, 454 (6.12)
- ## H
- HIPOTECA**
- credor hipotecário e embargos de terceiro, 68, 69 (1.8.1)
 - e a propriedade fiduciária, 385 a 392 (5.12.2)
 - e o princípio da elasticidade, 436 (6.6)
 - e promessa de compra e venda, 134 a 137 (1.11.2)
 - falta de registro, 135 (1.11.2)
 - garantia real clássica, 383 a 385 (5.12.1)
 - obrigação passiva, 65 (1.8.1)
 - pluralidade e prioridade do registro, 454 (6.12)

titularidade do direito real, 453 (6.12)

HOMOGENEIDADE

do Livro do Direito das Coisas nos Códigos Civis de 1916 e de 2002, 178 a 180 (2.1)

I

ILHAS

Formação, 336 (5.10.3)

IMÓVEIS

Aquisição, 327 a 331 (5.9)

IMÓVEL RURAL

módulo rural, 25 (1.1.1)

Sistema Nacional de Cadastro Rural, 25 (1.1.1)

IMPOSTO

IPTU progressivo, 9, 10 (1.1), 18 (1.1.1)

INCAPACIDADE

absoluta, 146 (1.12.5.2)

capacidade plena como regra, 146 (1.12.5.2)

relativa, 146 (1.12.5.2)

INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA

e a coisa futura como objeto de direito real, 74 (1.8.3)

INERÊNCIA (v. PRINCÍPIO DA INERÊNCIA)

INGERÊNCIA SÓCIO-ECONÔMICA

posse, 376, 377 (5.11.3)

INSOLVÊNCIA

e fraude de execução, 457 (6.14)

INTERESSE DIFUSO

características, 13, 14 (1.1)

e as limitações do direito de propriedade, 13, 14 (1.1)

significado, 13 (1.1)

INTERESSE PÚBLICO

atividade lesiva, 8 (1.1)

e poder de polícia, 8 (1.1)

natureza das normas de direito de vizinhança, 24 (1.1.1)

regras permissivas relacionadas ao direito de propriedade, 12, 13 (1.1)

regras proibitivas relacionadas ao direito de propriedade, 12, 13 (1.1)

INVENÇÃO

descoberta, 407 (5.17)

IPTU

progressividade e o direito de propriedade, 9, 10 (1.1), 18 (1.1.1)

IUS POSSESSIONIS

entendimento, 32 (1.2)

J

JAZIDAS

e propriedade, 332 a 335 (5.10.2)
proteção constitucional, 332, 333 (5.10.2)

JUIZ

destinatário da função social da propriedade, 281, 282 (4.3.4)

JUÍZO DOMINIAL

e juízo possessório, 397 (5.13.6)

JUÍZO POSSESSÓRIO

e juízo dominial, 397 (5.13.6)

L

LEGITIMIDADE

para constituição de um direito real, 451 a 454 (6.12)

LEI

exigências do bem comum, 311 310 (5.3.1)

fim social, 311 (5.3.1)

LEGISLADOR

destinatário da função social da propriedade, 281, 282 (4.3.4)

LIBERDADE

valor constitucional, 253 (4.1)

e propriedade, 253 (4.1)
LINHA TELEFÔNICA
 como “novos” bens, 102 (1.9.2)
 proteção da energia que por ela trafega,
 102 (1.9.2)
LOCAÇÃO
 e as limitações ao direito de propriedade,
 29, 30 (1.1.1), 406 (5.16)
 obrigação com eficácia real
 – alienação e cláusula de vigência, 165
 (1.12.7), 168, 169 (1.13), 177
 (1.3.2), 178 (1.13.2), 406 (5.16)
 – direito de preferência, 165 (1.12.7),
 168, 169 (1.13), 178 (1.13.2)

M

MARCAS
 e o Direito das Coisas, 107 a 111 (1.9.3)
 propriedade, 253 (4.1)
MATRÍCULA
 e registro, 414 (6.1)
MEDIDA CAUTELAR (v. CAUTELAR)
MEIO AMBIENTE
 e função social da propriedade 7, 8 (1.1)
 preservação, 7 (1.1)
 política agrícola, 7 (1.1)
 e diversidade biológica, 7 (1.1)
 e patrimônio genético, 7, 8 (1.1)
 limitações ao direito de propriedade, 26,
 27 (1.1.1)
 sanções à atividade lesiva, 26 (1.1.1)
MINAS
 e propriedade, 20, 21 (1.1.1), 332 a 335
 (5.10.2)
 proteção constitucional, 332, 333
 (5.10.2)
MÓDULO RURAL
 e imóvel rural, 25 (1.1.1)
 quebra, 25 (1.1.1)

Sistema Nacional de Cadastro Rural, 25
 (1.1.1)
MORADIA
 direito fundamental, 282 (4.3.5)
 e conteúdo da função social da proprie-
 dade, 282, 283 (4.3.5)
 posse-trabalho, 307 a 311 (5.3.1)
MUNICÍPIO
 indenização do art. 1.228, § 5º, do Cód-
 igo Civil, 344 (5.11.12)

N

NEGÓCIO JURÍDICO
 conversão substancial, 207, 208 (3.1)
 de transmissão fiduciária, 241, 385 a 392
 (5.12.2)
 que exige escritura pública, 418 (6.1)
NOME EMPRESARIAL
 propriedade, 253 (4.1)
NORMA CONSTITUCIONAL
 de aplicabilidade direta, 363 (5.11.12)
NORMAS DE ORDEM PÚBLICA
 no Direito das Coisas, 113, 114 (1.10.1)
NORMAS DELIMITADORAS
 ao exercício do direito de propriedade
 – configuração atual do direito de pro-
 priedade, 288 a 291 (4.4)
 – direito de construir, 24, 25 (1.1.1)
 – direito de vizinhança, 24, 25 (1.1.1)
 – e a Lei do Inquilinato, 29, 30 (1.1.1)
 – limitações ambientais, 26, 27 (1.1.1)
 – limitações constitucionais, 16 a 20
 (1.1.1)
 – limitações de natureza militar, 27, 28
 (1.1.1)
 – limitações do Estatuto da Terra, 25, 26
 (1.1.1)
 – limitações falimentares e de recupera-
 ção de empresas, 28, 29 (1.1.1)
 – limitações no espaço aéreo, 20, 21
 (1.1.1)

- limitações no subsolo, 21 (1.1.1)
- mineração, 21 (1.1.1)
- nas áreas urbanas, 23 (1.1.1)
- nomenclatura, 15 (1.1.1)
- propriedade como direito subjetivo *debilitado*, 15, 16 (1.1.1)
- tombamento, 21, 22 (1.1.1)
- regras permissivas relacionadas ao direito de propriedade, 12, 13 (1.1)
- regras proibitivas relacionadas ao direito de propriedade, 12, 13 (1.1)

NOVOS BENS

- antecipação de tutela, 110, 111 (1.9.3)
- como bens móveis, 95 (1.9.2)
- e as energias, 59 (1.6), 91 (1.9.1.1), 96 a 100 (1.9.2)
- e os bens imateriais, 106 (1.9.2)
- medida cautelar, 110, 111 (1.9.3)
- objeto do direito das coisas, 95 a 107 (1.9.2)

NULIDADE

- da convenção que lese a função social da propriedade, 4, 5 (1.1),
- e conversão substancial do negócio jurídico, 207, 208 (3.1)

NUMERUS APERTUS

- autonomia privada, 199, 200, (3.1), 310 (5.3.1)
- direitos pessoais, 202, 203 (3.1)
- direitos reais, 202, 203 (3.1)
- e *numerus clausus*, 82 (1.9)
- e os direitos pessoais, 82 (1.9)

NUMERUS CLAUSUS

- autonomia privada, 199, 200 (3.1), 310 (5.3.1)
- direitos pessoais, 202, 203 (3.1)
- direitos reais, 202, 203 (3.1)
- e *numerus apertus*, 82 (1.9)
- e os direitos reais, 79 (1.8.3), 320, 321 (5.7)

O**OBRIGAÇÃO COM EFICÁCIA REAL**
compromisso de compra e venda, 325 (5.8.2)

- e os terceiros estranhos à relação jurídica, 164, 165 (1.12.7)
- na relação locatícia, 164 a 166 (1.12.7), 168, 169 (1.13), 177, 178 (1.13.2), 406 (5.16)

OBRIGAÇÃO PASSIVA UNIVERSAL
e a teoria dualista e suas críticas, 69, 70 (1.8.2)

- e hipoteca, 65 (1.8.1)
- e os direitos absolutos, 166 (1.12.7), 273 a 275 (4.3.1.1)
- e os direitos reais, 65, 66 (1.8.1)
- e servidão negativa, 65 (1.8.1)

OPERATIVIDADE

- dos direitos reais, 11 (1.1)

OPOSIÇÃO ERGA OMNES (v. EFICÁCIA ERGA OMNES)**ORDENAÇÕES**

- e o direito brasileiro, 298 (5.2)
- Filipinas, 298 (5.2)

ORDENAMENTO JURÍDICO

- e princípio, 137, 138 (1.12)

ORGANIZAÇÃO VERTICAL

- da posse 396 (5.13.5)

OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR

- função social da propriedade, 37 (1.4), 335 (5.10.2)

P**PATENTES**

- direitos industriais como bens móveis, 97 (1.9.2)
- e o Direito das Coisas, 107 a 111 (1.9.3)

PATRIMÔNIO

- como critério unificador dos direitos reais e obrigacionais, 75 (1.8.3)

- e direito de propriedade, 39 a 42 (1.5)
entendimento, 56 (1.6)
genético (v. PATRIMÔNIO GENÉTICO)
PATRIMÔNIO GENÉTICO
conteúdo, 56 (1.6)
e *coisas*, 55, 56 (1.6)
e meio ambiente, 7, 8 (1.1)
PENHOR
e a propriedade fiduciária, 385 a 392
(5.12.2)
garantia real clássica, 383 a 385 (5.12.1)
PENHORA
registro, 463 a 466 (6.14.6)
PERECIMENTO
da coisa no direito pessoal, 228, 229
(3.9)
da coisa no direito real, 228, 229 (3.9)
PERPETUATIO LEGITIMATIONIS (v.
PRINCÍPIO DA IMODIFICABILIDADE DAS PARTES)
PERSONALIDADE
e capacidade, 146 (1.12.5.2)
e pessoa jurídica, 145 (1.12.5.2)
entendimento, 145 (1.12.5.2)
PERTENÇAS
autonomia negocial, 337 (5.10.4)
bem principal, 336, 337 (5.10.4)
regrada na Parte Geral, 336, 337
(5.10.4)
PESSOA
e sua relação com as *coisas*, 52, 53, 57
(1.6)
PESSOA JURÍDICA
e personalidade, 145 (1.12.5.2)
PESSOAS DE DIREITO PÚBLICO
e bens públicos, 257 (4.2.2)
PLANO DIRETOR
conteúdo, 6 (1.1)
direito de superfície, 321 a 324 (5.8.1)
e direito de construir, 398 a 400 (5.15)
e função social da propriedade, 5, 6 (1.1)
e outorga onerosa do direito de construir, 37 (1.4)
PLANTAÇÕES
presumidamente feitas pelo proprietário, 408 (5.17)
princípio *superficies solo cedit*, 408 (5.17)
PODER DE POLÍCIA
e interesse público, 8 (1.1)
PODER DE REAVER A COISA
e direito de propriedade, 256 (4.2.1)
POLÍTICA AGRÍCOIA
e meio ambiente, 7 (1.1)
POSSE
adoção da Teoria Objetiva, 395 (5.13.3)
aquisição, 396 (5.13.4)
como aparência do direito de propriedade, 32 (1.2)
constituto possessório, 397 (5.13.7)
direta, 396 (5.13.5)
do estado de casado, 224 (3.4)
dos direitos reais, 224, 225 (3.5)
e a expropriação do art. 1.228, § 4º, do Código Civil, 339 a 376 (5.11.12)
e a teoria dualista dos direitos reais, 66
(1.8.1)
e ação reivindicatória, 470 a 474
(6.14.9)
e as energias, 96 a 102 (1.9.2), 393, 394
(5.13.1)
e Estado Social, 277 (4.3.2)
e o princípio da elasticidade, 437 (6.6)
e o *valor da propriedade*, 272 (4.3.1)
fato da posse, 32 (1.2)
função social da posse
– e a expropriação do art. 1.228, § 4º, do Código Civil, 347 (5.11.12)
– e usucapião, 295 (5.1)
– entendimento, 275 a 281 (4.3.2), 292
(5.1), 295 (5.1), 299 a 307 (5.3)
– exigências do bem comum, 277 (4.3.2)
– manifestação, 17 (1.1.1)

- posse *qualificada*, 275 (4.3.2), 354 (5.11.12)
- posse-trabalho, 307 a 311 (5.3.1)
- relação com a função social da propriedade, 275 a 281 (4.3.2), 299 a 307 (5.3)
- indireta, 396 (5.13.5)
- ius possessionis*, 32 (1.2)
- juízo possessório e juízo dominial, 397 (5.13.6)
- objeto, 393, 394 (5.13.1)
- organização vertical, 396 (5.13.5), 437 (6.6)
- perda, 396 (5.13.4)
- poder fático de ingerência sócio-econômica, 376, 377 (5.11.3)
- posse-trabalho, 307 a 311 (5.3.1)
- possuidor, 393, 394 (5.13.1)
- presunção *hominis* do possuidor, 78 (1.8.3)
- qualificada*, 275 (4.3.2)
- questão social, 337 a 339 (5.11.1)
- registro, 454 (6.13)
- situação de confronto com a propriedade, 33
- POSSUIDOR**
- conceito, 393, 394 (5.13.1)
- POTENCIAIS DE ENERGIA HIDRÁULICA**
- e propriedade, 332 a 335 (5.10.2)
- proteção constitucional, 332, 333 (5.10.2)
- PRESCRIÇÃO EXTINTIVA**
- e usucapião, 224, 225 (3.5)
- PRESUNÇÃO HOMINIS**
- conferida ao possuidor, 78 (1.8.3)
- PRESUNÇÃO IURIS TANTUM**
- da titularidade do direito de propriedade, 406 (5.16), 450 (6.11)
- PRINCÍPIO**
- conflito entre princípios, 139 a 141 (1.12.3)
- e função social da posse, 140, 141 (1.12.3)
- e função social da propriedade, 140, 141 (1.12.3)
- e ordenamento jurídico, 137, 138 (1.12)
- finalidade, 137 a 139 (1.12.1, 1.12.2)
- PRINCÍPIO DA CONSOLIDAÇÃO**
- e direito real, 231 a 237 (3.11)
- e o princípio da elasticidade, 435 a 439 (6.6)
- PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE**
- observância dos aspectos qualitativo, quantitativo e descritivo, 443 (6.10)
- registro imobiliário, 443 a 448 (6.10)
- PRINCÍPIO DA ELASTICIDADE**
- compatibilidade na constituição de hipoteca e usufruto, 436 (6.6)
- e direito real, 231 a 237 (3.11)
- e o desdobramento vertical da posse, 437 (6.6)
- e o princípio da consolidação, 435 a 439 (6.6)
- PRINCÍPIO DA ESPECIALIZAÇÃO**
- e as *ações de homologação de transação*, 432 a 435 (6.5)
- relação com o princípio da inerência, 214 (3.1), 226 a 228 (3.7), 414 (6.1), 430 (6.5)
- PRINCÍPIO DA ESPECIFICAÇÃO**
- e confusão, comissão e adjunção, 409, 410 (5.17)
- PRINCÍPIO DA EXCLUSIVIDADE**
- e os direitos reais, 225, 226 (3.6), 430 (6.4)
- PRINCÍPIO DA IMODIFICABILIDADE DAS PARTES**
- alienação da coisa litigiosa, 461 (6.14.4), 462, 463 (6.14.5)
- PRINCÍPIO DA INERÊNCIA**
- direitos reais, 212 a 214 (3.1), 226 (3.6)
- relação com o princípio da especialização, 214 (3.1), 226 a 228 (3.7), 414 (6.1), 430 (6.5)

PRINCÍPIO DA INSTÂNCIA

registro público, 413, 418 (6.1), 448 a 451 (6.11)

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE

e os direitos reais, 79, 80 (1.8.3), 203 (3.1), 400, 401 (5.16), 419 (6.1), 423 a 430 (6.3)

PRINCÍPIO DA TAXATIVIDADE

e os direitos reais, 79 (1.8.3), 209 a 211 (3.1), 423 a 430 (6.3)

PRINCÍPIO DA TIPICIDADE

como princípio dos direitos reais, 78, 79, 81 (1.8.3)

dos direitos reais, 78, 79, 81 (1.8.3), 193, 194 (2.2.3), 203 a 209 (3.1), 225, 400, 401 (5.16), 419 (6.1)

PRINCÍPIO DO DESMEMBRAMENTO (v. PRINCÍPIO DA ELASTICIDADE)**PRINCÍPIO *SUPERFICIES SOLO CEDIT***

plantações e construções, 408 (5.17)

PROPRIEDADE

abuso do direito de propriedade no Código Civil francês, 195 (2.2.3)

agrária, 18, 19 (1.1.1)

alodial, 185 (2.2.2)

aquisição, 77, 78 (1.8.3)

artística, 57 (1.6)

ato emulativo, 50 (1.5)

beneficiária, 185 (2.2.2)

censual, 185 (2.2.2)

coisas, 52 (1.6)

como direito perpétuo, 220 a 223

como direito primário, 438 (6.6)

como direito subjetivo *debilitado*, 15, 16, 49

como direito subjetivo, 32, 33 (1.2)

como garantia constitucional, 251 a 255 (4.1)

como matriz dos direito das coisas, 1, 32 (1.2)

comunal, 184 (2.2.2)

conceituação de Windscheid, 180 a 182 (2.2.1)

conceituação do direito de propriedade, 331, 332 (5.10.1)

Constituição do Império, 279 (4.3.2)

conteúdo mínimo, 252 a 255 (4.1)

de bens imateriais, 89 a 94 (1.9.1.1)

definição do Código Napoleão, 11, 12 (1.1)

definição no plano do direito civil, 256 a 260 (4.2.2)

direito absoluto, 10, 11 (1.1), 273 a 275 (4.3.1.1)

direito absoluto, 183 (2.2.1), 273 a 275 (4.3.1.1)

direito de caráter absoluto, 77 (1.8.3), 273 a 275 (4.3.1.1)

direito de propriedade em confronto com a posse, 32 a 34 (1.2)

direito de propriedade na Constituição Federal

– abrangência da noção constitucional, 39 a 42 (1.5)

– ausência de definição, 38 (1.5)

– conteúdo essencial, 43 a 48 (1.5)

– direito subjetivo *debilitado*, 15, 16, 49 (1.5)

– objeto da propriedade no direito português, 52 (1.6)

– patrimonialidade, 39 a 42 (1.5)

repercussão do direito constitucional no direito privado, 50, 51 (1.5)

direito de vizinhança, 12 (1.1)

dos bens públicos, 257 (4.2.2)

e a expressão *domínio*, 182, 183 (2.2.1), 331 (5.10.1)

e a outorga onerosa do direito de construir, 37

e as energias de valor econômico, 59 (1.6)

- e as energias, 91 (1.9.1.1)
- e direito de superfície, 321 a 324 (5.8.1)
- e legitimidade para a constituição de direitos reais, 451 a 454 (6.12)
- e meio ambiente
 - e diversidade biológica, 7 (1.1)
 - e função social da propriedade, 7, 8 (1.1)
 - e patrimônio genético, 7, 8 (1.1)
 - política agrícola, 7 (1.1)
 - preservação,, 7 (1.1)
- e o que pode ser objeto de posse, 91 (1.9.1.1)
- e o *valor da posse*, 272 (4.3.1)
- e o valor *liberdade*, 253 (4.1)
- e os direitos autorais, 89 a 94 (1.9.1.1), 107 a 111 (1.9.3)
- e plano diretor, 5, 6 (1.1)
- e Revolução Francesa, 189 a 196
- e usucapião de cunho social, 377 a 383 (5.11.4)
- Encíclica *Mater et Magistra*, 284 (4.3.5)
- Encíclica *Quadragesimo Anno*, 197, 198 (2.2.4), 284 (4.3.5)
- Encíclica *Rerum Novarum*, 195 a 197 (2.2.3, 2.2.4), 284 (4.3.5)
- espaço aéreo, 335 (5.10.2)
- estrutura do direito de propriedade, 281 (4.3.3)
- evolução da visão social da propriedade, 196 a 199
- faculdades do proprietário, 255, 256 (4.2.1)
- feudal, 184 a 189 (2.2.2)
- fiduciária, 233 (3.11), 239 a 251 (3.12), 269 (4.3.1), 385 a 392 (5.12.2)
- formas de se conceber a propriedade, 180, 181
- função social
 - Constituição de Weimar, 263 (4.3.1)
 - Constituição Federal de 1934, 262 (4.3.1)
 - Constituição Federal de 1937, 265 (4.3.1)
 - Constituição Federal de 1988, 265, 266 (4.3.1)
 - Constituição mexicana de 1917, 263 (4.3.1)
 - conteúdo, 4 a 14 (1.1), 33 a 35 (1.2), 282 a 285 (4.3.5)
 - destinatários da função social, 281 (4.3.4)
 - direitos absolutos, 273 a 275 (4.3.1.1)
 - e a estrutura do direito de propriedade, 281 (4.3.3)
 - e função social da posse, 299 a 307 (5.3)
 - e o *valor da posse*, 272 (4.3.1)
 - entendimento, 3 a 14, 33 a 35, 260 a 287 (4.3), 299 a 307 (5.3)
 - Estatuto da Cidade, 266, 270 (4.3.1)
 - função social da posse, 275 (4.3.2), 292 (5.1)
 - liberalismo, 267, (4.3.1)
 - manifestação, 4 a 14 (1.1), 33 a 35 (1.2)
 - referências históricas, 261 a 275 (4.3.1)
- surgimento no direito constitucional brasileiro, 261 (4.3.1)
- imobiliária e o critério da utilidade, 332 a 335 (5.10.2)
- imóvel rural, 25
- industrial, 253 (4.1)
- interesses difusos (significado, 13 e as limitações do direito de propriedade, 13, 14 características, 13, 14)
- limitações ao exercício do direito de propriedade
 - configuração atual do direito de propriedade, 288 a 291 (4.4)

- direito de construir, 24, 25 (1.1.1), 398 a 400 (5.15)
- direito de vizinhança, 24, 25 (1.1.1), 398 (5.14)
- e a Lei do Inquilinato, 29, 30 (1.1.1)
- limitações ambientais, 26, 27 (1.1.1)
- limitações constitucionais, 16 a 20 (1.1.1)
- limitações de natureza militar, 27, 28 (1.1.1)
- limitações do Estatuto da Terra, 25, 26 (1.1.1)
- limitações falimentares e de recuperação de empresas, 28, 29 (1.1.1)
- limitações no espaço aéreo, 20, 21 (1.1.1)
- limitações no subsolo, 21 (1.1.1)
- mineração, 21 (1.1.1)
- nas áreas urbanas, 23 (1.1.1)
- nomenclatura, 15 (1.1.1)
- propriedade como direito subjetivo *debilitado*, 15, 16 (1.1.1)
- tombamento, 21, 22 (1.1.1)
- literária, 57 (1.6)
- matriz dos direitos reais, 183 (2.2.1)
- módulo rural, 25 (1.1.1)
- no Código Napoleão, 189 a 196 (2.2.3)
- no direito medieval, 184 a 189 (2.2.2), 191, 192 (2.2.3)
- no Direito Romano, 184, 188 (2.2.2)
- plena, 249 (3.12)
- progressividade do IPTU, 9, 10 (1.1), 18 (1.1.1)
- resolúvel, 237 a 251 (3.12), 254 (4.1)
- retrovenda, 331 (5.10.1)
- servil, 85 (2.2.2)
- seu valor econômico, 3, 4 (1.1)
- Sistema Nacional de Cadastro Rural, 25 (1.1.1)
- sua disciplina infraconstitucional
 - estrita reserva legal, 48 (1.5)
 - reserva legal proporcional, 48 (1.5)

- substanciação do direito de propriedade, 77, 78 (1.8.3)
- título hábil, 77, 78 (1.8.3)
- urbana, 4 a 6, 9, 17 (1.1, 1.1.1)
- vínculo real, 451 a 454 (6.12)
- PROPRIETÁRIO**
- destinatário da função social da propriedade, 281, 282 (4.3.4)
- PUBLICIDADE**
- como princípio dos direitos reais, 79, 80 (1.8.3)
- e direito real de habitação, 173 (1.13.1)
- e os direitos reais, 79, 80 (1.8.3), 154 a 160 (1.12.6), 163 a 178 (1.12.7, 1.13)
- específica, 211, 212 (3.1), 225 (3.6), 229 a 231 (3.10), 327 a 331 (5.9), 421 a 423 (6.2), 439, 440 (6.7)
- fortalecimento de uma situação obrigacional, 167 a 178 (1.12.7, 1.13), 384 (5.12.1), 441 a 443 (6.9)

R

- RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS**
- e função social, 10 (1.1)
- RECURSOS MINERAIS**
- e propriedade, 332 a 335 (5.10.2)
- proteção constitucional, 332, 333 (5.10.2)
- REFORMA AGRÁRIA**
- e desapropriação, 346 (5.11.12)
- e o papel de um Código Civil, 339 (5.11.12)
- REGISTRO IMOBILIÁRIO**
- aquisição derivada, 159 (1.12.6)
- aspectos objetivos e subjetivos, 414, 415 (6.1)
- atividade pública exercida em caráter privado, 413 (6.1)
- cessão de direitos hereditários, 444 (6.10)

compra e venda de bem hereditário, 445 (6.10)
 concurso de credores, 454 (6.12)
 direito à informações e certidões, 413 (6.1)
 direitos reais imobiliários, 159 (1.12.6)
 e a inscrição da demanda real, 455 a 476 (6.14)
 e fortalecimento de uma situação obrigacional, 167 a 178, 384 (5.12.1), 441 a 443 (6.9)
 e o princípio da continuidade 443 a 448 (6.10)
 e o princípio da inscrição, 440, 441 (6.8)
 e o princípio da instância, 448 a 451 (6.11)
 e os princípios da legalidade e da taxatividade, 423 a 430 (6.3), 445 (6.10)
 fé pública, 450 (6.11)
 fraude de execução, 457 (6.14)
 hipoteca, 454 (6.12)
 importância, 412, 413 (6.1)
 matrícula, 414 (6.1)
 mera posse, 454 (6.13)
 penhora, 463 a 466 (6.14.6)
 pluralidade de garantias reais, 454 (6.12)
 princípio da especialização, 414 (6.1)
 princípio da instância, 413, 418 (6.1)
 prioridade do registro, 454 (6.12)
 publicidade, 159 (1.12.6), 163 a 166 (1.12.7)
 publicidade, 413, 416, 420 (6.1), 421 a 423 (6.2)
 registro constitutivo, 443, 444 (6.10)
 registro declaratório, 444 (6.10)
 Registro Torrens, 449 (6.11)
 segurança jurídica, 412, 413, 416 (6.1)
 sentença declaratória de usucapião, 160 (1.12.6)
 situações de direito real que prescindem de registro, 446, 447 (6.10)
 título, 449 (6.11)

REGRAS COGENTES

disciplinadoras do Direito das Coisas, 36 a 38 (1.4), 417 (6.1)

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

e a expropriação do artigo 1.228, § 4º, do Código Civil, 348 (5.11.12)

REMÉDIOS POSSESSÓRIOS

e direitos pessoais, 394, 395 (5.13.2)

RENDAS

constituídas sobre imóveis, 320 (5.6)

RENÚNCIA

à coisa, 228 (3.8)

RESERVA LEGAL PROPORCIONAL

e a disciplina do direito de propriedade, 48 (1.5)

RETROVENDA

não é direito real, 156, 157 (1.12.6)
 propriedade, 331 (5.10.1)

REVOLUÇÃO FRANCESA

e a propriedade, 189 a 196 (2.2.3)

S

SEGURANÇA JURÍDICA

e registro imobiliário, 412, 413, 416 (6.1)

SEGURANÇA NACIONAL

e as faixas de fronteira, 27, 28 (1.1.1)

SENTENÇA

declaratória de usucapião, 160 (1.12.6)

SEQÜELA (v. DIREITO DE SEQÜELA)

SERVIDÃO NEGATIVA

obrigação passiva, 65 (1.8.1)

SOCIALIDADE

do Código Civil de 2002, 299 a 307 (5.3)

do Direito das Coisas, 3 a 14 (1.1)

e o valor econômico da propriedade, 4 (1.1)

função social da propriedade, 4 a 14 (1.1)

no Código Civil de 2002, 30, 31 (1.1.2)
posse-trabalho, 307 a 311 (5.3.1)

SOFTWARES

e direitos autorais, 59 (1.6), 60 (1.6), 94
(1.9.2)

proteção, 59 (1.6)

SUBSOLO

e direito de propriedade, 332 a 335
(5.10.2)

e o direito de propriedade, 20, 21
(1.1.1)

T

TANGIBILIDADE

característica das *coisas*, 54 (1.6)

TAXATIVIDADE (v. PRINCÍPIO DA TAXATIVIDADE)

TEORIA DUALISTA

aplicação, 75 (1.8.3)

concepção, 64 a 69 (1.8.1)

críticas à teoria, 69 a 74 (1.8.2)

TEORIA UNITÁRIA PERSONALIS- TA

e o confronto dos direitos reais e pesso-
ais, 63, 64 (1.7)

TEORIA UNITÁRIA REALISTA

e o confronto dos direitos reais e pesso-
ais, 63, 64 (1.7)

patrimônio como critério, 75 (1.8.3)

TERCEIRO

adquirente da coisa que pode ser executa-
do, 466 a 468 (6.14.7), 469 (6.14.8)

destinatário da função social da proprie-
dade, 281, 282 (4.3.4)

e as obrigações com eficácia real, 164,
165 (1.12.7), 325 (5.8.2), 406 (5.16)

no campo do direito das coisas, 164 a
166 (1.12.7)

TERRENOS DE MARINHA

e enfiteuse, 323 (5.8.1)

TIPICIDADE (v. PRINCÍPIO DA TIPICIDADE)

TÍTULO

como prova tarifada, 78 (1.8.3)

de aquisição da propriedade, 77, 78
(1.8.3)

presunção *hominis*, 78 (1.8.3)

substanciação do direito de propriedade,
77, 78 (1.8.3)

TOMBAMENTO

finalidade, 21 (1.1.1)

meio protetivo do patrimônio, 21
(1.1.1)

preservação do patrimônio artístico, 22
(1.1.1)

tipos penais, 22 (1.1.1)

TRADIÇÃO

como transcrição, 474 (6.14.10)

conceito, 240 (3.12)

entendimento, 474 (6.14.10)

feita por quem não é proprietário, 474 a
476 (6.14.10)

modo de aquisição da coisa, 157
(1.12.6)

TRANSCRIÇÃO

direitos reais imobiliários, 159 (1.12.6),
327 a 331 (5.9)

modo de aquisição da coisa, 157
(1.12.6), 327 a 331 (5.9)

registro, 159 (1.12.6)

sentença declaratória de usucapião, 160
(1.12.6)

TRIBUTO

IPTU progressivo, 9, 10 (1.1), 18
(1.1.1)

TUBULAÇÕES

e direito de passagem, 412 (5.17)

TUTELA ANTECIPADA

e os *novos* direitos, 110, 111 (1.9.3)

proteção de direitos autorais, 110 (1.9.3)

U

UNIÃO

indenização do art. 1.228, § 5º do Código Civil, 344 (5.11.12)

USUCAPIÃO

aquisição originária, 158, 159 (1.12.6)

consequências da consumação, 160, 161 (1.12.6)

de cunho social, 377 a 383 (5.11.4)

de direito real, 438 (6.6)

e as garantias reais da coisa usucapida, 161, 162 (1.12.6)

e função social da posse, 295 (5.1)

e prescrição extintiva, 224, 225 (3.5)

forma de aquisição da propriedade, 382 (5.11.4)

possibilidade de arguição em defesa, 159 (1.12.6)

publicidade, 159 (1.12.6)

sentença declaratória 160 (1.12.6)

USUFRUTO

e o princípio da elasticidade, 436 (6.6)

UTILIDADE (v. CRITÉRIO DA UTILIDADE)

V

VALOR ECONÔMICO

da propriedade e função social, 3, 4 (1.1)

VÍNCULO

real, 62 (1.7), 451 a 454 (6.12)